GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - Unidade Regional Colegiada

Decisão FEAM/URA NOR - URC nº. 141ª/2026

Unaí, 14 de agosto de 2026.

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 141ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 13 de agosto de 2026, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 140ª RO de 09/07/2026. **APROVADA.** 6. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrava - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 6.1 Savio Borges Castro Alves - Suprimir vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental competente; Retirar produto da flora nativa oriundo de desmate sem autorização do órgão ambiental competente; Provocar a morte de árvores isoladas ou esparsas, imune ou protegida de corte, sem autorização do órgão competente; Desenvolver atividade em área comum que dificulte ou impede a regeneração de vegetação nativa; provocar a morte de árvores isoladas ou esparsas, sem proteção especial, sem autorização do órgão competente (Códigos 301-A, 302-A, 304, 306 e 309-A - Decreto Estadual 47.838/2020) - Buritis/MG - PA/CAP/Nº 844667/26 - AI/Nº 722696/2026. Apresentação URFis NOR. **HOMOLOGADO.** 6.2 José Carlos Rampelotti - Causar intervenção que resulte em danos aos recursos hídricos; Danificar vegetação nativa, em área de preservação permanente, sem autorização concedida pelo órgão ambiental; Danificar vegetação nativa, em área comum, sem autorização concedida pelo órgão ambiental (Códigos 217, 301-A, 301-B - Decreto Estadual 47.838/2020) - Paracatu/MG - PA/CAP/Nº 840351/26 - AI/Nº 718336/2026. Apresentação: URFis NOR. **HOMOLOGADO.** 6.3 Luiz Gallert - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum; Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas “madeira de lei”, ou imune, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida, por m³ de lenha. (Códigos 301-A, 302-A e 306 - Decreto 47.838/2020) - Arinos/MG - PA/CAP/Nº 852702/26 - AI/Nº 728252/2026). Apresentação: URFBio Noroeste. **HOMOLOGADO.** 6.4 Antônio Alcantara Zary - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum; Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas “madeira de lei”, ou imune, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a

autorização ou licença concedida, por m³ de lenha e por m³ de madeira in natura. (Códigos 301-A, 302-A, 302-B e 306 - Decreto 47.838/2020) - Buritis/MG - PA/CAP/Nº 852437/26 - AI/Nº 727970/2026). Apresentação: URFBio Noroeste. **HOMOLOGADO.** 6.5 Adailton de Oliveira Lisboa - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum; Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas “madeira de lei”, ou imune, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida, por m³ de lenha; Cortar, suprimir, extrair, retirar, matar, lesionar, maltratar, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizadas em área comum, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. (Códigos 302-A, 304 e 306 - Decreto 47.838/2020) - Arinos/MG - PA/CAP/Nº 852704/26 - AI/Nº 728270/2026). Apresentação: URFBio Noroeste. **HOMOLOGADO.**

Giovana Randazzo Baroni
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Randazzo Baroni**, **Coordenadora**, em 14/08/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146829476** e o código CRC **C478DFD5**.

Referência: Processo nº 2090.01.0006625/2026-52 SEI nº 146829476